



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 316/96

Autoriza a correção à Lei de
Meios do Exercício de 1996.

BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o valor de R\$ 53.326,91 (Cinquenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), suplementar à dotação orçamentária constante da seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 53.326,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 53.326,91
TOTAL GERAL.....	<u>R\$ 53.326,91</u>

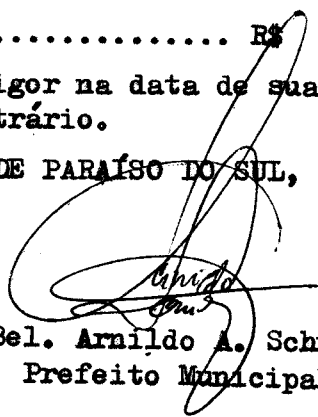
Art. 2º - O crédito adicional autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 1995 do Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor, no valor de R\$ 53.326,91 (Cinquenta e Três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - A dotação orçamentária suplementada pelo Art. 1º é a seguinte:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria da Fazenda e Planejamento.
ATIVIDADE: 2.016 - Contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.14 - Contribuição a Fundos - FABS
..... R\$ 53.326,91
TOTAL GERAL..... R\$ 53.326,91

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
11 DE JUNHO DE 1996.


Bel. Arnildo A. Schutz,
Prefeito Municipal.